



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo **Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. ANA PAULA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, e por força da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247, de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951, de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296, de 11 de novembro de 2007, alterada pelo Decreto nº 5.867, de 11 de maio de 2009 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020 em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** – Sistema de Registro de Preço nº 04/2021, Processo nº 798-PG/2021, homologado em 07 de maio 2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em 13 de maio de 2021, resolve **REGISTRAR O PREÇO**, do(s) produto(s) fornecidos pela empresa **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues César, nº 174 – Bairro: Vila dos Lavradores – Cidade: Botucatu – SP, CEP nº 18.609-082, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, I.E. nº 224.173.830.116, neste ato representada por seu Sócio-proprietário, o(a) Senhor(a) **SILVIO RICARDO PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.635.215 SSP/SP e do CPF nº 130.952.458-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE



Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 – www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:

COTA PRINCIPAL 75%							
LOTE	QTIDADE ANUAL	APRES.	COMPOSIÇÃO QUÍMICA	DOSAGEM / CÓD.SISTEMA PMJ	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	540	CP	ACIDO FOLICO	5 MG 129.00035.0012-01	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 27,00
14	324	CP	ALENDRONATO DE SODIO	70 mg 129.00027.0004-01	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 162,00
23	810	CP	ALOPURINOL	100 mg 129.00170.0001-01	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,13	R\$ 105,30
26	540	CP	ALPRAZOLAN	0,25 mg 129.00069.0002-01	EMS	R\$ 0,11	R\$ 59,40
28	2.970	CP	ALPRAZOLAN	2 mg 129.00069.0005-01	EMS	R\$ 0,28	R\$ 831,60
36	1.620	CP	ATENOLOL	50 mg 129.00173.0002-01	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 210,60
37	1.080	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA	50 /12,5 mg 129.00173.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,25	R\$ 270,00
38	1.080	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA	100 /25 mg 129.00173.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,50	R\$ 540,00
39	1.080	CP	ATORVASTATINA	20 MG 129.00174.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,49	R\$ 529,20
40	540	CP	ATORVASTATINA	40 MG 129.00174.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,93	R\$ 502,20
41	540	CP	ATORVASTATINA	80 MG 129.00174.0003-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 594,00
44	3.780	CP	BACLOFENO	10 mg 129.00070.0001-01	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 1.134,00
47	1.350	CP	BETAISTINA	24 MG 129.02094.0001-01	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 405,00
51	540	CP	BROMAZEPAN	3 MG 129.00181.0001-01	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 64,80
52	2.160	CP	BROMAZEPAN	6 MG 129.00181.0002-01	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 496,80
53	540	CP	CARBIDOPA + LEVODOPA	25 /250 MG 129.00183.0001-01	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 432,00
55	5.940	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3	250 mg / 2,5 mg 129.00074.0002-01	BRASTERÁPICA	R\$ 2,00	R\$ 11.880,00
56	540	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3 + VITAMINA K + MAGNÉSIO	250MG+5MCG+45MC G+50MG 129.00074.0006-01	MARJAN	R\$ 3,44	R\$ 1.857,60
68	1.080	CP	CARVEDILOL	3,125 MG 129.00186.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 183,60
69	2.160	CP	CARVEDILOL	6,25 MG 129.00186.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,40	R\$ 864,00
70	2.160	CP	CARVEDILOL	12,5 MG 129.00186.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 475,20

Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

71	14.040	CP	CARVEDILOL	25 MG 129.00186.0004-01	LEGRAND	R\$ 0,30	R\$ 4.212,00
76	5.400	CP	CILOSTAZOL	100 mg 129.00188.0002-01	EUROFARMA	R\$ 0,585	R\$ 3.159,00
78	2.700	CP	CIPROFIBRATO	100 mg 129.00190.0001-01	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$ 1.296,00
79	14.310	CP	CITALOPRAN	20 MG 129.00191.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,20	R\$ 2.862,00
86	1.890	CP	CLONAZEPAN	2 MG 129.00195.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,065	R\$ 122,85
89	1.890	CP	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRI NA	125 MG + 5 MG 129.00196.0002-01	EMS	R\$ 1,11	R\$ 2.097,90
90	12.420	CP	CLOPIDOGREL	75 MG 129.00197.0001-01	GERMED	R\$ 0,48	R\$ 5.961,60
93	4.320	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 mg 129.00031.0018-01	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,62	R\$ 2.678,40
94	1.080	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 mg 129.00031.0019-01	EMS	R\$ 0,16	R\$ 172,80
99	3.240	CP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRI NA	10 mg 129.00410.0002-01	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 583,20
101	2.970	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG 129.00031.0028-01	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 1.188,00
103	11.610	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG 129.00031.0031-01	GERMED	R\$ 1,55	R\$ 17.995,50
104	6.750	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG 129.00031.0032-01	GERMED	R\$ 2,80	R\$ 18.900,00
105	540	CP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 mg 129.00031.0033-01	RANBAXY	R\$ 1,87	R\$ 1.009,80
117	7.020	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG 129.00031.0044-01	EMS	R\$ 0,48	R\$ 3.369,60
124	4.860	CP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 mg 129.00031.0049-01	BRAINFARMA	R\$ 0,70	R\$ 3.402,00
126	15.660	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG 129.00031.0056-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 6.264,00
133	6.750	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 mg 129.00288.0002-01	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 3.037,50
136	1.890	CP	CLORIDRATO DE TRAZADONA	50 mg 129.00031.0014-01	TORRENT	R\$ 0,56	R\$ 1.058,40
141	1.890	CP	COLCHICINA	0,5 MG 129.00085.0002-01	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 472,50
153	1.620	CP	DESVENLAFAXI NA	100 MG 129.01443.0002-01	ALTHAIA	R\$ 2,28	R\$ 3.693,60
158	2.430	CP	DIENOGESE	2 mg 129.00216.0001-01	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 4.131,00
162	43.740	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA	450 MG +50 MG 129.00043.0002-01	CIFARMA	R\$ 0,389	R\$ 17.014,86

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

163	2.700	CP	DIVALPROATO DE SODIO	250 MG 129.00218.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,68	R\$ 1.836,00
164	3.510	CP	DIVALPROATO DE SODIO	500 MG 129.00218.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,25	R\$ 4.387,50
166	10.800	CP	DIVALPROATO DE SODIO ER	500 MG 129.00218.0004-01	ABBOTT	R\$ 1,27	R\$ 13.716,00
168	4.320	CP	DOMPERIDONA	10 mg 129.00219.0001-01	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 561,60
169	810	CP	DONEPEZILA	10 MG 129.01660.0001-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 891,00
170	540	CP	DONEPEZILA	5 MG 129.01660.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 594,00
172	1.890	CP	DOXAZOSINA	2 MG 129.00412.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 812,70
173	1.080	CP	DOXAZOSINA	4 MG 129.00412.0002-01	CIMED	R\$ 0,85	R\$ 918,00
174	270	CP	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL	3 MG / 0,03 MG 129.00092.0002-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 297,00
184	2.160	CP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO	40 mg 129.00094.0004-01	RANBAXY	R\$ 3,85	R\$ 8.316,00
186	2.970	CP	ESPIRONOLACTONA	25 MG 129.00004.0002-01	ASPEN	R\$ 0,39	R\$ 1.158,30
190	4.860	CP	EZETIMIBA	10 mg 129.00225.0001-01	ALTHAIA	R\$ 1,25	R\$ 6.075,00
198	2.970	CP	FINASTERIDA	5 MG 129.00226.0001-01	CIMED	R\$ 0,47	R\$ 1.395,90
211	16.470	CP	GABAPENTINA	300 MG 129.00230.0001-01	AUROBINDO	R\$ 0,53	R\$ 8.729,10
212	1.080	CP	GABAPENTINA	600 MG 129.00230.0003-01	EMS	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
213	1.620	CP	GABAPENTINA	400 MG 129.00230.0002-01	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 1.215,00
217	5.670	CP	GLIMEPIRIDA	2 mg 129.00106.0004-01	CIMED	R\$ 0,16	R\$ 907,20
219	7.560	CP	GLIMEPIRIDA	4 MG 129.00106.0005-01	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 1.587,60
225	5.130	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 mg 129.00146.0004-01	ZYDUS	R\$ 0,63	R\$ 3.231,90
227	9.720	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100 MG 129.00146.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,35	R\$ 13.122,00
228	540	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	200 MG 129.00146.0001-01	GERMED	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
230	2.430	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 mg 129.00040.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 1.215,00
233	81	CP	IBANDRONATO DE SODIO	150 mg 129.00234.0001-01	ALTHAIA	R\$ 35,50	R\$ 2.875,50
236	2.430	CP	ISOSSORBIDA	20 MG 129.02087.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,15	R\$ 364,50
237	540	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	40 MG 129.00253.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 216,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

240	1.620	CP	LAMOTRIGINA	25 MG 129.00239.0001-01	UNICHEM	R\$ 0,25	R\$ 405,00
247	1.620	CP	LEVOTIROXINA SODICA	75 mcg 129.00241.0003-01	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 291,60
249	1.890	CP	LEVOTIROXINA SODICA	88 MCG 129.00241.0004-01	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 415,80
251	1.080	CP	LEVOTIROXINA SODICA	112 MG 129.00241.0009-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 313,20
252	810	CP	LEVOTIROXINA SODICA	125 MG 129.00241.0006-01	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 170,10
254	540	CP	LEVOTIROXINA SODICA	175 MG 129.00241.0008-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 156,60
261	2.970	CP	LORAZEPAN	2 mg 129.00245.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,145	R\$ 430,65
262	2.160	CP	LOSARTANA POTASSICA	50 mg 129.00246.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 216,00
263	1.620	CP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTI AZIDA	50/12,5 mg 129.00246.0003-01	EMS	R\$ 0,38	R\$ 615,60
265	1.350	CP	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG 129.00114.0007-01	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 81,00
269	540	CP	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG 129.00114.0004-01	ALTHAIA	R\$ 1,10	R\$ 594,00
270	12.420	CP	MEMANTINA	10 MG 129.00420.0001-01	UNICHEM	R\$ 0,50	R\$ 6.210,00
278	4.050	CP	MIRTAZAPINA	30 MG 129.00117.0003-01	AUROBINDO	R\$ 2,95	R\$ 11.947,50
279	810	CP	MIRTAZAPINA	15 MG 129.00117.0002-01	BRAINFARMA	R\$ 1,64	R\$ 1.328,40
281	1.080	CP	MONTELUCAST E DE SODIO	4 MG 129.00119.0001-01	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
282	1.350	CP	MONTELUCAST E DE SODIO	5 MG 129.00119.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,12	R\$ 1.512,00
283	1.890	CP	MONTELUCAST E DE SODIO	10 MG 129.00119.0003-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 1.512,00
285	270	CP	NORTRIPTILINA	25 MG 129.00031.0050-01	CELLERA	R\$ 0,35	R\$ 94,50
286	540	CP	OLANZAPINA	10 mg 129.00257.0001-01	PRATI	R\$ 2,25	R\$ 1.215,00
289	540	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 129.00260.0001-01	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 378,00
295	2.700	CÁPS	ORLISTATE	120 mg 129.01882.0001-01	GERMED	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
296	6.210	CP	OXCARBAZEPINA	300 mg 129.00262.0001-01	RANBAXY	R\$ 0,63	R\$ 3.912,30
298	12.150	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAN	10 MG 129.00261.0001-01	CELLERA	R\$ 0,60	R\$ 7.290,00
300	4.050	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAN	20 MG 129.00261.0003-01	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00
304	3.240	CP	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	500 / 30 MG 129.00264.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 2.106,00
305	1.620	CP	PENTOXIFILINA	400 MG 129.00265.0001-01	EMS	R\$ 1,01	R\$ 1.636,20
312	1.080	CP	PREDNISONA	20 mg 129.00269.0002-01	SANVAL	R\$ 0,35	R\$ 378,00
315	3.510	CP	PROMETAZINA	25 MG 129.00432.0001-01	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 807,30
321	468	CP	RISEDRONATO SODICO	35 MG 129.00129.0002-01	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 4.212,00
324	2.970	CP	RISPERIDONA	2 MG 129.00274.0002-01	ACCORD	R\$ 0,20	R\$ 594,00
325	5.670	CP	RISPERIDONA	1 MG 129.000274.0001-01	ACCORD	R\$ 0,40	R\$ 2.268,00



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

330	9.180	CP	ROSUVASTATIN A CALCICA	10 MG 129.00278.0003-01	TORRENT	R\$ 0,55	R\$ 5.049,00
331	5.400	CP	ROSUVASTATIN A CALCICA	20 MG 129.00278.0004-01	AUROBINDO	R\$ 0,90	R\$ 4.860,00
340	3.240	CP	SINVASTATINA	20 mg 129.00133.0002-01	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 388,80
341	3.510	CP	SINVASTATINA	40 MG 129.00133.0003-01	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 702,00
346	1.080	CP	SULFATO FERROSO	40 mg 129.02072.0001-01	VITAMED	R\$ 0,09	R\$ 97,20
351	2.430	CP	TANSULOSINA	0,4 MG 129.00282.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,50	R\$ 3.645,00
364	2.700	CP	TOPIRAMATO	25 MG 129.00287.0003-01	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 783,00
365	5.940	CP	TOPIRAMATO	50 MG 129.00287.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 2.970,00
366	4.860	CP	TOPIRAMATO	100 MG 129.00287.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 3.888,00
383	2.160	CP	VENLAFAXINA	Xr 75 mg 129.00290.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 3.196,80
384	7.020	CP	VENLAFAXINA	75 mg 129.00290.0004-01	RANBAXY	R\$ 1,46	R\$ 10.249,20
385	2.430	CP	VENLAFAXINA	Xr 150 mg 129.00290.0002-01	CELLERA	R\$ 1,95	R\$ 4.738,50
387	1.080	CP	VENLAFAXINA	XR 37,5 mg 129.00290.0001-01	CELLERA	R\$ 0,70	R\$ 756,00

COTA RESERVADA 25%

LOTE	QTIDADE ANUAL	APRES.	COMPOSIÇÃO QUÍMICA	DOSAGEM / CÓD.SISTEMA PMJ	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
401	180	CP	ACIDO FOLICO	5 MG 129.00035.0012-01	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 9,00
409	108	CP	ALENDRONATO DE SODIO	70 mg 129.00027.0004-01	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 54,00
418	270	CP	ALOPURINOL	100 mg 129.00170.0001-01	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,13	R\$ 35,10
421	180	CP	ALPRAZOLAN	0,25 mg 129.00069.0002-01	EMS	R\$ 0,11	R\$ 19,80
422	1.530	CP	ALPRAZOLAN	1 mg 129.00069.0004-01	EMS	R\$ 0,23	R\$ 351,90
423	990	CP	ALPRAZOLAN	2 mg 129.00069.0005-01	EMS	R\$ 0,28	R\$ 277,20
431	540	CP	ATENOLOL	50 mg 129.00173.0002-01	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 70,20
432	360	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA	50 / 12,5 mg 129.00173.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,25	R\$ 90,00
433	360	CP	ATENOLOL + CLORTALIDONA	100 / 25 mg 129.00173.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,50	R\$ 180,00
434	360	CP	ATORVASTATINA	20 MG 129.00174.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,49	R\$ 176,40
435	180	CP	ATORVASTATINA	40 MG 129.00174.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,93	R\$ 167,40
436	180	CP	ATORVASTATINA	80 MG 129.00174.0003-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 198,00

Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

439	1.260	CP	BACLOFENO	10 mg 129.00070.0001-01	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 378,00
442	450	CP	BETAISTINA	24 MG 129.02094.0001-01	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 135,00
446	180	CP	BROMAZEPAN	3 MG 129.00181.0001-01	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 21,60
447	720	CP	BROMAZEPAN	6 MG 129.00181.0002-01	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 165,60
448	180	CP	CARBIDOPA + LEVODOPA	25 /250 MG 129.00183.0001-01	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 144,00
450	1.980	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3	250 mg / 2,5 mg 129.00074.0002-01	BRASTERÁPICA	R\$ 2,00	R\$ 3.960,00
451	180	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3 + VITAMINA K + MAGNÉSIO	250MG+5MCG+45M CG+50MG 129.00074.0006-01	MARJAN	R\$ 3,44	R\$ 619,20
456	270	CP	CARBAMAZEPINA	200MG 129.00295.0004-01	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,30	R\$ 81,00
459	9.270	CP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	500/400 mg 129.00077.0010-01	SOINVIE	R\$ 0,28	R\$ 2.595,60
460	720	CP	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D	500 /200 mg 129.00077.0004-01	VITAMED	R\$ 0,20	R\$ 144,00
463	360	CP	CARVEDIOL	3,125 MG 129.00186.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 61,20
464	720	CP	CARVEDIOL	6,25 MG 129.00186.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,40	R\$ 288,00
465	720	CP	CARVEDIOL	12,5 MG 129.00186.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 158,40
466	4.680	CP	CARVEDIOL	25 MG 129.00186.0004-01	LEGRAND	R\$ 0,30	R\$ 1.404,00
471	1.800	CP	CILOSTAZOL	100 mg 129.00188.0002-01	EUROFARMA	R\$ 0,585	R\$ 1.053,00
473	900	CP	CIPROFIBRATO	100 mg 129.00190.0001-01	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$ 432,00
481	630	CP	CLONAZEPAN	2 MG 129.00195.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,065	R\$ 40,95
484	630	CP	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	125 MG + 5 MG 129.00196.0002-01	EMS	R\$ 1,11	R\$ 699,30
485	4.140	CP	CLOPIDOGREL	75 MG 129.00197.0001-01	GERMED	R\$ 0,48	R\$ 1.987,20
488	1.440	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 mg 129.00031.0018-01	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,62	R\$ 892,80
489	360	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 mg 129.00031.0019-01	EMS	R\$ 0,16	R\$ 57,60
494	1.080	CP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 mg 129.00410.0002-01	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 194,40
496	990	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG 129.00031.0028-01	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 396,00
500	180	CP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA	180 mg 129.00031.0033-01	RANBAXY	R\$ 1,87	R\$ 336,60

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

512	2.340	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG 129.00031.0044-01	EMS	R\$ 0,48	R\$ 1.123,20
519	1.620	CP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 mg 129.00031.0049-01	BRAINFARMA	R\$ 0,70	R\$ 1.134,00
521	5.220	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG 129.00031.0056-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 2.088,00
528	2.250	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 mg 129.00288.0002-01	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
531	630	CP	CLORIDRATO DE TRAZADONA	50 mg 129.00031.0014-01	TORRENT	R\$ 0,56	R\$ 352,80
536	630	CP	COLCHICINA	0,5 MG 129.00085.0002-01	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 157,50
548	540	CP	DESVENLAFAXINA	100 MG 129.01443.0002-01	ALTHAIA	R\$ 2,28	R\$ 1.231,20
553	810	CP	DIENOGESE	2 mg 129.00216.0001-01	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 1.377,00
558	900	CP	DIVALPROATO DE SODIO	250 MG 129.00218.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,68	R\$ 612,00
559	1.170	CP	DIVALPROATO DE SODIO	500 MG 129.00218.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,25	R\$ 1.462,50
561	3.600	CP	DIVALPROATO DE SODIO ER	500 MG 129.00218.0004-01	ABBOTT	R\$ 1,27	R\$ 4.572,00
563	1.440	CP	DOMPERIDONA	10 mg 129.00219.0001-01	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 187,20
564	270	CP	DONEPEZILA	10 MG 129.01660.0001-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 297,00
567	630	CP	DOXAZOSINA	2 MG 129.00412.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 270,90
568	360	CP	DOXAZOSINA	4 MG 129.00412.0002-01	CIMED	R\$ 0,85	R\$ 306,00
569	90	CP	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL	3 MG / 0,03 MG 129.00092.0002-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 99,00
579	720	CP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO	40 mg 129.00094.0004-01	RANBAXY	R\$ 3,85	R\$ 2.772,00
581	990	CP	ESPIRONOLACTONA	25 MG 129.00004.0002-01	ASPEN	R\$ 0,39	R\$ 386,10
585	1.620	CP	EZETIMIBA	10 mg 129.00225.0001-01	ALTHAIA	R\$ 1,25	R\$ 2.025,00
606	5.490	CP	GABAPENTINA	300 MG 129.00230.0001-01	AUROBINDO	R\$ 0,53	R\$ 2.909,70
607	360	CP	GABAPENTINA	600 MG 129.00230.0003-01	EMS	R\$ 2,50	R\$ 900,00
608	540	CP	GABAPENTINA	400 MG 129.00230.0002-01	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 405,00
614	2.520	CP	GLIMEPIRIDA	4 MG 129.00106.0005-01	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 529,20
623	180	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	200 MG 129.00146.0001-01	GERMED	R\$ 2,50	R\$ 450,00
625	810	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 mg 129.00040.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 405,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

628	27	CP	IBANDRONATO DE SODIO	150 mg 129.00234.0001-01	ALTHAIA	R\$ 35,50	R\$ 958,50
631	810	CP	ISOSSORBIDA	20 MG 129.02087.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,15	R\$ 121,50
632	180	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	40 MG 129.00253.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 72,00
642	540	CP	LEVOTIROXINA SODICA	75 mcg 129.00241.0003-01	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 97,20
644	630	CP	LEVOTIROXINA SODICA	88 MCG 129.00241.0004-01	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 138,60
646	360	CP	LEVOTIROXINA SODICA	112 MG 129.00241.0009-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 104,40
647	270	CP	LEVOTIROXINA SODICA	125 MG 129.00241.0006-01	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 56,70
649	180	CP	LEVOTIROXINA SODICA	175 MG 129.00241.0008-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 52,20
656	990	CP	LORAZEPAN	2 mg 129.00245.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,145	R\$ 143,55
657	720	CP	LOSARTANA POTASSICA	50 mg 129.00246.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 72,00
658	540	CP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIA ZIDA	50/12,5 mg 129.00246.0003-01	EMS	R\$ 0,38	R\$ 205,20
660	450	CP	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG 129.00114.0007-01	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 27,00
664	180	CP	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG 129.00114.0004-01	ALTHAIA	R\$ 1,10	R\$ 198,00
673	1.350	CP	MIRTAZAPINA	30 MG 129.00117.0003-01	AUROBINDO	R\$ 2,95	R\$ 3.982,50
674	270	CP	MIRTAZAPINA	15 MG 129.00117.0002-01	BRAINFARMA	R\$ 1,64	R\$ 442,80
676	360	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG 129.00119.0001-01	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 360,00
677	450	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG 129.00119.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,12	R\$ 504,00
678	630	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG 129.00119.0003-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 504,00
680	90	CP	NORTRIPTILINA	25 MG 129.00031.0050-01	CELLERA	R\$ 0,35	R\$ 31,50
681	180	CP	OLANZAPINA	10 mg 129.00257.0001-01	PRATI	R\$ 2,25	R\$ 405,00
684	180	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 129.00260.0001-01	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 126,00
690	900	CÁPS	ORLISTATE	120 mg 129.01882.0001-01	GERMED	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
691	2.070	CP	OXCARBAZEPINA	300 mg 129.00262.0001-01	RANBAXY	R\$ 0,63	R\$ 1.304,10
693	4.050	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAN	10 MG 129.00261.0001-01	CELLERA	R\$ 0,60	R\$ 2.430,00
699	1.080	CP	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	500 / 30 MG 129.00264.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 702,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

700	540	CP	PENTOXIFILINA	400 MG 129.00265.0001-01	EMS	R\$ 1,01	R\$ 545,40
710	1.170	CP	PROMETAZINA	25 MG 129.00432.0001-01	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 269,10
716	156	CP	RISEDRONATO SODICO	35 MG 129.00129.0002-01	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 1.404,00
725	3.060	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	10 MG 129.00278.0003-01	TORRENT	R\$ 0,55	R\$ 1.683,00
726	1.800	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	20 MG 129.00278.0004-01	AUROBINDO	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
736	1.170	CP	SINVASTATINA	40 MG 129.00133.0003-01	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 234,00
741	360	CP	SULFATO FERROSO	40 mg 129.02072.0001-01	VITAMED	R\$ 0,09	R\$ 32,40
746	810	CP	TANSULOSINA	0,4 MG 129.00282.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,50	R\$ 1.215,00
759	900	CP	TOPIRAMATO	25 MG 129.00287.0003-01	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 261,00
760	1.980	CP	TOPIRAMATO	50 MG 129.00287.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 990,00
761	1.620	CP	TOPIRAMATO	100 MG 129.00287.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 1.296,00
778	720	CP	VENLAFAXINA	Xr 75 mg 129.00290.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 1.065,60
779	2.340	CP	VENLAFAXINA	75 mg 129.00290.0004-01	RANBAXY	R\$ 1,46	R\$ 3.416,40
780	810	CP	VENLAFAXINA	Xr 150 mg 129.00290.0002-01	CELLERA	R\$ 1,95	R\$ 1.579,50
782	360	CP	VENLAFAXINA	XR 37,5 mg 129.00290.0001-01	CELLERA	R\$ 0,70	R\$ 252,00

VALOR TOTAL: R\$ 380.755,26 (trezentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

1.2 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a Fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 - A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 – A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto desta Ata no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Francisco Glicério nº 855, Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 16:00 horas, exceto feriados.

2.2 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante.

2.3 - A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota Fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.4 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do(s) produtos (**Anexo VII**), pelo responsável determinado para a Fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

2.5 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.6 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

2.7 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **Município**.

2.8 - A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jahu – Secretaria Municipal da Saúde.

2.9 - O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.10 - A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

2.11 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto, conforme modelo do **Anexo VII**.

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e Fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de Fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na Fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma Fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de Fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.12 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade Fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.13 - O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao produto correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avençadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos objeto da licitação:

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 3.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 – As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, na pessoa do Gestor e/ou Fiscal da Ata, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

3.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos do Município.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos gestores/fiscais do contrato da Secretaria Requisitante.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

- I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Parágrafo Décimo: No caso de rescisão administrativa ficam resguardados os direitos do CONTRATANTE, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2021, cujos atos encontram-se no Processo nº 798-PG/2021.

5.2 – Fica vinculado o presente instrumento ao edital de licitação, bem como à proposta do licitante vencedor, conforme previsto no art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

- edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2021.
- Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2021.
- A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 006/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a Fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da Fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - A Gestora da Ata de Registro de Preços será a servidora **ANA PAULA RODRIGUES**, SECRETÁRIA DE SAÚDE, portadora do CPF nº 333.668.868-03, e-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br.

6.3 – A Fiscal do Contrato será a servidora **MARINA CAMPANA CONTADOR**, Farmacêutica, portadora do CPF nº 908.285.180-68, e-mail farmacia.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-3602-3788.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do produto licitado pela Secretaria de Economia e Finanças, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota Fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes aos produtos.

7.2 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5 - A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preço resultante desta licitação é a Secretaria de Saúde, dotação orçamentária:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2356	02.13.01-10.303.0005-2025/3390.3037	304.0000	1
2360	02.13.01-10.303.0005-2025/3390.3037	304.0003	1

7.6 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 – Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.2.2 – Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

8.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 – Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 - O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.7 - Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será rescindido.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O **DETENTOR DA ATA** terá o seu registro rescindido nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.2 – Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

9.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 – For decretada sua falência, ajuizada ação de recuperação judicial ou insolvência civil.

9.6 – Ocorrer à dissolução da sociedade.

9.7 – Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

9.8 – Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

9.9 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente desta licitação, será automaticamente rescindida:

9.9.1 - Por decurso de prazo de vigência.

9.9.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

9.10 – A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar a cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

10.3 – Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

10.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos.

10.6- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à prestação dos produtos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

10.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

10.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

10.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

10.13 - Manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

10.15 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2 - Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

11.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

11.6 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

11.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8 – A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a **DETENTORA DA ATA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

12.8 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

12.9 - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

12.10 - A presente Ata reger-se-á nos termos dos princípios de Direito Público, pelo inciso XXI e caput do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.205/04 e 5.247/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, nos casos omissos, será aplicado os princípios de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, 27 de Maio de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Pela **CONTRATADA**:

SILVIO RICARDO
PINCELI:1309524
5807

Assinado de forma digital por
SILVIO RICARDO
PINCELI:13095245807
Dados: 2021.07.31 10:07:22
-03'00'

SILVIO RICARDO PINCELI
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

Contratada: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato nº (de origem):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 27 de Maio de 2021.

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

Nome: ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 333.668.868-03

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome: SILVIO RICARDO PINCELI

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: 130.952.458-07

SILVIO RICARDO

PINCELI:13095245807

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por SILVIO RICARDO
PINCELI:13095245807
Dados: 2021.07.31 10:08:07 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	010.219.898-51
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES
Cargo:	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF:	333.668.868-03
Período de gestão:	Início em 23/03/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

PROCESSO Nº 798-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com amis precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

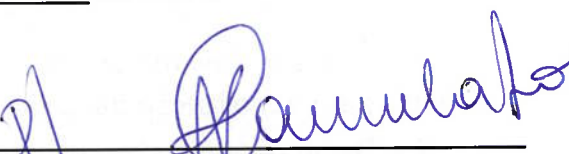
8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 27 de maio de 2021.



ANA PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GESTOR DA ATA



MARINA CAMPANA CONTADOR,
FARMACÊUTICA
FISCAL DA ATA

Item	Nome genérico	Apresentação	Quantidade Semestral	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
114	Cetoprofeno 50mg comp	CPR	62.500	ARTRINID / UNIAO QUIMICA	R\$ 0,309	R\$ 19.312,50
125	Cloridrato de Fluoxetina 20mg capsulas	CPR	75.000	FLUOXETINA / TEUTO	R\$ 0,069	R\$ 5.175,00
178	Tioridazina 100mg comp	CPR	2.187	UNITIDAZIN / UNIAO QUIMICA	R\$ 1,145	R\$ 2.504,115
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA				R\$ 26.991,62		
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 550.187,51		

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Item	Nome genérico	Apresentação	Quantidade Semestral	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
57	Ivermectina 6mg comp	CPR	75.000	GENÉRICO / VITA-MEDIC	R\$ 0,82	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL				R\$ 61.500,00		
Item	Nome genérico	Apresentação	Quantidade Semestral	Marca / Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
102	Azitromicina 500mg comp	CPR	62.500	GENÉRICO / CIMED	R\$ 1,349	R\$ 84.312,50
132	Cloridrato de Sertralina 50mg comp.	CPR	125.000	GENÉRICO / CIMED	R\$ 0,139	R\$ 17.375,00
137	Diosmina+hesperidina 450/50mg comp	CPR	375.000	WARYZ / CIMED	R\$ 0,429	R\$ 160.875,00
147	Ivermectina 6mg comp	CPR	25.000	GENÉRICO / VITA-MEDIC	R\$ 2,40	R\$ 60.000,00
158	Maleato de enalapril 20mg comp	CPR	187.500	ENALAMED / CIMED	R\$ 0,145	R\$ 27.187,50
174	Sinvastatina 20mg comp	CPR	112.500	GENÉRICO / CIMED	R\$ 0,141	R\$ 15.862,50
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA				R\$ 365.612,50		
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 427.112,50		

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO: 798-PG/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021.

DATA ASSINATURA: 27/05/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: CONFORME ABAIXO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

COTA PRINCIPAL 75%							
LOTE	QTIDADE ANUAL	APRES.	COMPOSIÇÃO QUÍMICA	DOSAGEM / CÓD. SISTEMA PMJ	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	540	CP	ACIDO FOLICO	5 MG 129.00035.0012-01	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 27,00
14	324	CP	ALENDRONATO DE SODIO	70 mg 129.00027.0004-01	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 162,00
23	810	CP	ALOPURINOL	100 mg 129.00170.0001-01	SANOFI ME-DLEY	R\$ 0,13	R\$ 105,30
26	540	CP	ALPRAZOLAN	0,25 mg 129.00069.0002-01	EMS	R\$ 0,11	R\$ 59,40



28	2.970	CP	ALPRAZOLAN	2 mg 129.00069.0005-01	EMS	R\$ 0,28	R\$ 831,60
36	1.620	CP	ATENOLOL	50 mg 129.00173.0002-01	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 210,60
37	1.080	CP	ATENOLOL + CLORTA- LIDONA	50 / 12,5 mg 129.00173.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,25	R\$ 270,00
38	1.080	CP	ATENOLOL + CLORTA- LIDONA	100 / 25 mg 129.00173.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,50	R\$ 540,00
39	1.080	CP	ATORVASTATINA	20 MG 129.00174.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,49	R\$ 529,20
40	540	CP	ATORVASTATINA	40 MG 129.00174.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,93	R\$ 502,20
41	540	CP	ATORVASTATINA	80 MG 129.00174.0003-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 594,00
44	3.780	CP	BACLOFENO	10 mg 129.00070.0001-01	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 1.134,00
47	1.350	CP	BETAISTINA	24 MG 129.02094.0001-01	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 405,00
51	540	CP	BROMAZEPAN	3 MG 129.00181.0001-01	UNIÃO QUÍ- MICA	R\$ 0,12	R\$ 64,80
52	2.160	CP	BROMAZEPAN	6 MG 129.00181.0002-01	UNIÃO QUÍ- MICA	R\$ 0,23	R\$ 496,80
53	540	CP	CARBIDOPA + LEVO- DOPA	25 / 250 MG 129.00183.0001-01	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 432,00
55	5.940	CP	CALCIO CITRATO MALA- TO + VITAMINA D 3	250 mg / 2,5 mg 129.00074.0002-01	BRASTERÁ- PICA	R\$ 2,00	R\$ 11.880,00
56	540	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3 + VITAMINA K + MAGNÉSIO	250MG+5MC- G+45MCG+50MG 129.00074.0006-01	MARJAN	R\$ 3,44	R\$ 1.857,60
68	1.080	CP	CARVEDILOL	3,125 MG 129.00186.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 183,60
69	2.160	CP	CARVEDILOL	6,25 MG 129.00186.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,40	R\$ 864,00
70	2.160	CP	CARVEDILOL	12,5 MG 129.00186.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 475,20
71	14.040	CP	CARVEDILOL	25 MG 129.00186.0004-01	LEGRAND	R\$ 0,30	R\$ 4.212,00
76	5.400	CP	CILOSTAZOL	100 mg 129.00188.0002-01	EUROFARMA	R\$ 0,585	R\$ 3.159,00
78	2.700	CP	CIPROFIBRATO	100 mg 129.00190.0001-01	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$ 1.296,00
79	14.310	CP	CITALOPRAN	20 MG 129.00191.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,20	R\$ 2.862,00
86	1.890	CP	CLONAZEPAN	2 MG 129.00195.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,065	R\$ 122,85
89	1.890	CP	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	125 MG + 5 MG 129.00196.0002-01	EMS	R\$ 1,11	R\$ 2.097,90
90	12.420	CP	CLOPIDOGREL	75 MG 129.00197.0001-01	GERMED	R\$ 0,48	R\$ 5.961,60



93	4.320	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 mg 129.00031.0018-01	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,62	R\$ 2.678,40
94	1.080	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA	25 mg 129.00031.0019-01	EMS	R\$ 0,16	R\$ 172,80
99	3.240	CP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	10 mg 129.00410.0002-01	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 583,20
101	2.970	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN	60 MG 129.00031.0028-01	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 1.188,00
103	11.610	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30 MG 129.00031.0031-01	GERMED	R\$ 1,55	R\$ 17.995,50
104	6.750	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60 MG 129.00031.0032-01	GERMED	R\$ 2,80	R\$ 18.900,00
105	540	CP	CLORIDRATO DE FEXOFE-NADINA	180 mg 129.00031.0033-01	RANBAXY	R\$ 1,87	R\$ 1.009,80
117	7.020	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG 129.00031.0044-01	EMS	R\$ 0,48	R\$ 3.369,60
124	4.860	CP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 mg 129.00031.0049-01	BRAINFARMA	R\$ 0,70	R\$ 3.402,00
126	15.660	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG 129.00031.0056-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 6.264,00
133	6.750	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 mg 129.00288.0002-01	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 3.037,50
136	1.890	CP	CLORIDRATO DE TRAZADONA	50 mg 129.00031.0014-01	TORRENT	R\$ 0,56	R\$ 1.058,40
141	1.890	CP	COLCHICINA	0,5 MG 129.00085.0002-01	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 472,50
153	1.620	CP	DESVENLAFAXINA	100 MG 129.01443.0002-01	ALTHAIA	R\$ 2,28	R\$ 3.693,60
158	2.430	CP	DIENOGESE	2 mg 129.00216.0001-01	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 4.131,00
162	43.740	CP	DIOSMINA + HESPERIDINA	450 MG + 50 MG 129.00043.0002-01	CIFARMA	R\$ 0,389	R\$ 17.014,86
163	2.700	CP	DIVALPROATO DE SODIO	250 MG 129.00218.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,68	R\$ 1.836,00
164	3.510	CP	DIVALPROATO DE SODIO	500 MG 129.00218.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,25	R\$ 4.387,50
166	10.800	CP	DIVALPROATO DE SODIO ER	500 MG 129.00218.0004-01	ABBOTT	R\$ 1,27	R\$ 13.716,00
168	4.320	CP	DOMPERIDONA	10 mg 129.00219.0001-01	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 561,60
169	810	CP	DONEPEZILA	10 MG 129.01660.0001-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 891,00
170	540	CP	DONEPEZILA	5 MG 129.01660.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 594,00
172	1.890	CP	DOXAZOSINA	2 MG 129.00412.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 812,70
173	1.080	CP	DOXAZOSINA	4 MG 129.00412.0002-01	CIMED	R\$ 0,85	R\$ 918,00
174	270	CP	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL	3 MG / 0,03 MG 129.00092.0002-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 297,00



184	2.160	CP	ESOMEPRAZOL MAG- NESIO	40 mg 129.00094.0004-01	RANBAXY	R\$ 3,85	R\$ 8.316,00
186	2.970	CP	ESPIRONOLACTONA	25 MG 129.00004.0002-01	ASPEN	R\$ 0,39	R\$ 1.158,30
190	4.860	CP	EZETIMIBA	10 mg 129.00225.0001-01	ALTHAIA	R\$ 1,25	R\$ 6.075,00
198	2.970	CP	FINASTERIDA	5 MG 129.00226.0001-01	CIMED	R\$ 0,47	R\$ 1.395,90
211	16.470	CP	GABAPENTINA	300 MG 129.00230.0001-01	AUROBINDO	R\$ 0,53	R\$ 8.729,10
212	1.080	CP	GABAPENTINA	600 MG 129.00230.0003-01	EMS	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00
213	1.620	CP	GABAPENTINA	400 MG 129.00230.0002-01	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 1.215,00
217	5.670	CP	GLIMEPIRIDA	2 mg 129.00106.0004-01	CIMED	R\$ 0,16	R\$ 907,20
219	7.560	CP	GLIMEPIRIDA	4 MG 129.00106.0005-01	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 1.587,60
225	5.130	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	25 mg 129.00146.0004-01	ZYDUS	R\$ 0,63	R\$ 3.231,90
227	9.720	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	100 MG 129.00146.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,35	R\$ 13.122,00
228	540	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	200 MG 129.00146.0001-01	GERMED	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
230	2.430	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 mg 129.00040.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 1.215,00
233	81	CP	IBANDRONATO DE SODIO	150 mg 129.00234.0001-01	ALTHAIA	R\$ 35,50	R\$ 2.875,50
236	2.430	CP	ISOSSORBIDA	20 MG 129.02087.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,15	R\$ 364,50
237	540	CP	MONONITRATO DE ISOS- SORBIDA	40 MG 129.00253.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 216,00
240	1.620	CP	LAMOTRIGINA	25 MG 129.00239.0001-01	UNICHEM	R\$ 0,25	R\$ 405,00
247	1.620	CP	LEVOTIROXINA SODICA	75 mcg 129.00241.0003-01	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 291,60
249	1.890	CP	LEVOTIROXINA SODICA	88 MCG 129.00241.0004-01	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 415,80
251	1.080	CP	LEVOTIROXINA SODICA	112 MG 129.00241.0009-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 313,20
252	810	CP	LEVOTIROXINA SODICA	125 MG 129.00241.0006-01	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 170,10
254	540	CP	LEVOTIROXINA SODICA	175 MG 129.00241.0008-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 156,60
261	2.970	CP	LORAZEPAN	2 mg 129.00245.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,145	R\$ 430,65
262	2.160	CP	LOSARTANA POTASSICA	50 mg 129.00246.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 216,00
263	1.620	CP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA	50/12,5 mg 129.00246.0003-01	EMS	R\$ 0,38	R\$ 615,60



265	1.350	CP	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG 129.00114.0007-01	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 81,00
269	540	CP	MALEATO DE TRIMEBU- TINA	200 MG 129.00114.0004-01	ALTHAIA	R\$ 1,10	R\$ 594,00
270	12.420	CP	MEMANTINA	10 MG 129.00420.0001-01	UNICHEM	R\$ 0,50	R\$ 6.210,00
278	4.050	CP	MIRTAZAPINA	30 MG 129.00117.0003-01	AUROBINDO	R\$ 2,95	R\$ 11.947,50
279	810	CP	MIRTAZAPINA	15 MG 129.00117.0002-01	BRAINFARMA	R\$ 1,64	R\$ 1.328,40
281	1.080	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG 129.00119.0001-01	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
282	1.350	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG 129.00119.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,12	R\$ 1.512,00
283	1.890	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG 129.00119.0003-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 1.512,00
285	270	CP	NORTRIPTILINA	25 MG 129.00031.0050-01	CELLERA	R\$ 0,35	R\$ 94,50
286	540	CP	OLANZAPINA	10 mg 129.00257.0001-01	PRATI	R\$ 2,25	R\$ 1.215,00
289	540	CP	OLMESARTANA MEDO- XOMILA	40 129.00260.0001-01	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 378,00
295	2.700	CÁPS	ORLISTATE	120 mg 129.01882.0001-01	GERMED	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
296	6.210	CP	OXCARBAZEPINA	300 mg 129.00262.0001-01	RANBAXY	R\$ 0,63	R\$ 3.912,30
298	12.150	CP	OXALATO DE ESCITALO- PRAN	10 MG 129.00261.0001-01	CELLERA	R\$ 0,60	R\$ 7.290,00
300	4.050	CP	OXALATO DE ESCITALO- PRAN	20 MG 129.00261.0003-01	GEOLAB	R\$ 0,80	R\$ 3.240,00
304	3.240	CP	PARACETAMOL + FOSFA- TO DE CODEINA	500 / 30 MG 129.00264.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 2.106,00
305	1.620	CP	PENTOXIFILINA	400 MG 129.00265.0001-01	EMS	R\$ 1,01	R\$ 1.636,20
312	1.080	CP	PREDNISONA	20 mg 129.00269.0002-01	SANVAL	R\$ 0,35	R\$ 378,00
315	3.510	CP	PROMETAZINA	25 MG 129.00432.0001-01	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 807,30
321	468	CP	RISEDRONATO SODICO	35 MG 129.00129.0002-01	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 4.212,00
324	2.970	CP	RISPERIDONA	2 MG 129.00274.0002-01	ACCORD	R\$ 0,20	R\$ 594,00
325	5.670	CP	RISPERIDONA	1 MG 129.000274.0001-01	ACCORD	R\$ 0,40	R\$ 2.268,00
330	9.180	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	10 MG 129.00278.0003-01	TORRENT	R\$ 0,55	R\$ 5.049,00
331	5.400	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	20 MG 129.00278.0004-01	AUROBINDO	R\$ 0,90	R\$ 4.860,00



340	3.240	CP	SINASTATINA	20 mg 129.00133.0002-01	NOVAQUÍ- MICA	R\$ 0,12	R\$ 388,80
341	3.510	CP	SINASTATINA	40 MG 129.00133.0003-01	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 702,00
346	1.080	CP	SULFATO FERROSO	40 mg 129.02072.0001-01	VITAMED	R\$ 0,09	R\$ 97,20
351	2.430	CP	TANSULOSINA	0,4 MG 129.00282.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,50	R\$ 3.645,00
364	2.700	CP	TOPIRAMATO	25 MG 129.00287.0003-01	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 783,00
365	5.940	CP	TOPIRAMATO	50 MG 129.00287.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 2.970,00
366	4.860	CP	TOPIRAMATO	100 MG 129.00287.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 3.888,00
383	2.160	CP	VENLAFAXINA	Xr 75 mg 129.00290.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 3.196,80
384	7.020	CP	VENLAFAXINA	75 mg 129.00290.0004-01	RANBAXY	R\$ 1,46	R\$ 10.249,20
385	2.430	CP	VENLAFAXINA	Xr 150 mg 129.00290.0002-01	CELLERA	R\$ 1,95	R\$ 4.738,50
387	1.080	CP	VENLAFAXINA	XR 37,5 mg 129.00290.0001-01	CELLERA	R\$ 0,70	R\$ 756,00

COTA RESERVADA 25%							
LOTE	QTIDADE ANUAL	APRES.	COMPOSIÇÃO QUÍMICA	DOSAGEM / CÓD. SISTEMA PMJ	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
401	180	CP	ACIDO FOLICO	5 MG 129.00035.0012-01	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 9,00
409	108	CP	ALENDRONATO DE SODIO	70 mg 129.00027.0004-01	CELLERA	R\$ 0,50	R\$ 54,00
418	270	CP	ALOPURINOL	100 mg 129.00170.0001-01	SANOFI ME- DLEY	R\$ 0,13	R\$ 35,10
421	180	CP	ALPRAZOLAN	0,25 mg 129.00069.0002-01	EMS	R\$ 0,11	R\$ 19,80
422	1.530	CP	ALPRAZOLAN	1 mg 129.00069.0004-01	EMS	R\$ 0,23	R\$ 351,90
423	990	CP	ALPRAZOLAN	2 mg 129.00069.0005-01	EMS	R\$ 0,28	R\$ 277,20
431	540	CP	ATENOLOL	50 mg 129.00173.0002-01	MULTILAB	R\$ 0,13	R\$ 70,20
432	360	CP	ATENOLOL + CLORTALI- DONA	50 / 12,5 mg 129.00173.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,25	R\$ 90,00
433	360	CP	ATENOLOL + CLORTALI- DONA	100 / 25 mg 129.00173.0003-01	LEGRAND	R\$ 0,50	R\$ 180,00
434	360	CP	ATORVASTATINA	20 MG 129.00174.0001-01	LEGRAND	R\$ 0,49	R\$ 176,40
435	180	CP	ATORVASTATINA	40 MG 129.00174.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,93	R\$ 167,40
436	180	CP	ATORVASTATINA	80 MG 129.00174.0003-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 198,00



439	1.260	CP	BACLOFENO	10 mg	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 378,00
				129.00070.0001-01			
442	450	CP	BETAISTINA	24 MG	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 135,00
				129.02094.0001-01			
446	180	CP	BROMAZEPAN	3 MG	UNIÃO QUÍ- MICA	R\$ 0,12	R\$ 21,60
				129.00181.0001-01			
447	720	CP	BROMAZEPAN	6 MG	UNIÃO QUÍ- MICA	R\$ 0,23	R\$ 165,60
				129.00181.0002-01			
448	180	CP	CARBIDOPA + LEVODOPA	25 /250 MG	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 144,00
				129.00183.0001-01			
450	1.980	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3	250 mg / 2,5 mg	BRASTERÁ- PICA	R\$ 2,00	R\$ 3.960,00
				129.00074.0002-01			
451	180	CP	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D 3 + VITAMI- NA K + MAGNÉSIO	250MG+5MC- G+45MCG+50MG	MARJAN	R\$ 3,44	R\$ 619,20
				129.00074.0006-01			
456	270	CP	CARBAMAZEPINA	200MG	UNIÃO QUÍ- MICA	R\$ 0,30	R\$ 81,00
				129.00295.0004-01			
459	9.270	CP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	500/400 mg	SOINVIE	R\$ 0,28	R\$ 2.595,60
				129.00077.0010-01			
460	720	CP	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D	500 /200 mg	VITAMED	R\$ 0,20	R\$ 144,00
				129.00077.0004-01			
463	360	CP	CARVEDIOL	3,125 MG	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 61,20
				129.00186.0001-01			
464	720	CP	CARVEDIOL	6,25 MG	LEGRAND	R\$ 0,40	R\$ 288,00
				129.00186.0002-01			
465	720	CP	CARVEDIOL	12,5 MG	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 158,40
				129.00186.0003-01			
466	4.680	CP	CARVEDIOL	25 MG	LEGRAND	R\$ 0,30	R\$ 1.404,00
				129.00186.0004-01			
471	1.800	CP	CILOSTAZOL	100 mg	EUROFARMA	R\$ 0,585	R\$ 1.053,00
				129.00188.0002-01			
473	900	CP	CIPROFIBRATO	100 mg	BIOLAB	R\$ 0,48	R\$ 432,00
				129.00190.0001-01			
481	630	CP	CLONAZEPAN	2 MG	GEOLAB	R\$ 0,065	R\$ 40,95
				129.00195.0001-01			
484	630	CP	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLO- BENZAPRINA	125 MG + 5 MG	EMS	R\$ 1,11	R\$ 699,30
				129.00196.0002-01			
485	4.140	CP	CLOPIDOGREL	75 MG	GERMED	R\$ 0,48	R\$ 1.987,20
				129.00197.0001-01			
488	1.440	CP	CLORIDRATO DE AMIO- DARONA	200 mg	SANOFI ME- DLEY	R\$ 0,62	R\$ 892,80
				129.00031.0018-01			
489	360	CP	CLORIDRATO DE AMITRI- PTILINA	25 mg	EMS	R\$ 0,16	R\$ 57,60
				129.00031.0019-01			
494	1.080	CP	CLORIDRATO DE CICLO- BENZAPRINA	10 mg	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 194,40
				129.00410.0002-01			
496	990	CP	CLORIDRATO DE DILTIA- ZEN	60 MG	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 396,00
				129.00031.0028-01			
500	180	CP	CLORIDRATO DE FEXOFE- NADINA	180 mg	RANBAXY	R\$ 1,87	R\$ 336,60
				129.00031.0033-01			



512	2.340	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	10 MG 129.00031.0044-01	EMS	R\$ 0,48	R\$ 1.123,20
519	1.620	CP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL	5 mg 129.00031.0049-01	BRAINFARMA	R\$ 0,70	R\$ 1.134,00
521	5.220	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG 129.00031.0056-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 2.088,00
528	2.250	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 mg 129.00288.0002-01	HIPOLABOR	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
531	630	CP	CLORIDRATO DE TRAZADONA	50 mg 129.00031.0014-01	TORRENT	R\$ 0,56	R\$ 352,80
536	630	CP	COLCHICINA	0,5 MG 129.00085.0002-01	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 157,50
548	540	CP	DESVENLAFAXINA	100 MG 129.01443.0002-01	ALTHAIA	R\$ 2,28	R\$ 1.231,20
553	810	CP	DENOGESTE	2 mg 129.00216.0001-01	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 1.377,00
558	900	CP	DIVALPROATO DE SODIO	250 MG 129.00218.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,68	R\$ 612,00
559	1.170	CP	DIVALPROATO DE SODIO	500 MG 129.00218.0002-01	ZYDUS	R\$ 1,25	R\$ 1.462,50
561	3.600	CP	DIVALPROATO DE SODIO ER	500 MG 129.00218.0004-01	ABBOTT	R\$ 1,27	R\$ 4.572,00
563	1.440	CP	DOMPERIDONA	10 mg 129.00219.0001-01	NOVAQUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 187,20
564	270	CP	DONEPEZILA	10 MG 129.01660.0001-01	ZYDUS	R\$ 1,10	R\$ 297,00
567	630	CP	DOXAZOSINA	2 MG 129.00412.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 270,90
568	360	CP	DOXAZOSINA	4 MG 129.00412.0002-01	CIMED	R\$ 0,85	R\$ 306,00
569	90	CP	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL	3 MG / 0,03 MG 129.00092.0002-01	GERMED	R\$ 1,10	R\$ 99,00
579	720	CP	ESOMEPRAZOL MAGNESIO	40 mg 129.00094.0004-01	RANBAXY	R\$ 3,85	R\$ 2.772,00
581	990	CP	ESPIRONOLACTONA	25 MG 129.00004.0002-01	ASPEN	R\$ 0,39	R\$ 386,10
585	1.620	CP	EZETIMIBA	10 mg 129.00225.0001-01	ALTHAIA	R\$ 1,25	R\$ 2.025,00
606	5.490	CP	GABAPENTINA	300 MG 129.00230.0001-01	AUROBINDO	R\$ 0,53	R\$ 2.909,70
607	360	CP	GABAPENTINA	600 MG 129.00230.0003-01	EMS	R\$ 2,50	R\$ 900,00
608	540	CP	GABAPENTINA	400 MG 129.00230.0002-01	PRATI	R\$ 0,75	R\$ 405,00
614	2.520	CP	GLIMEPIRIDA	4 MG 129.00106.0005-01	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 529,20
623	180	CP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	200 MG 129.00146.0001-01	GERMED	R\$ 2,50	R\$ 450,00
625	810	CP	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	10 mg 129.00040.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 405,00



628	27	CP	IBANDRONATO DE SODIO	150 mg 129.00234.0001-01	ALTHAIA	R\$ 35,50	R\$ 958,50
631	810	CP	ISOSSORBIDA	20 MG 129.02087.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,15	R\$ 121,50
632	180	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	40 MG 129.00253.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,40	R\$ 72,00
642	540	CP	LEVOTIROXINA SODICA	75 mcg 129.00241.0003-01	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 97,20
644	630	CP	LEVOTIROXINA SODICA	88 MCG 129.00241.0004-01	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 138,60
646	360	CP	LEVOTIROXINA SODICA	112 MG 129.00241.0009-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 104,40
647	270	CP	LEVOTIROXINA SODICA	125 MG 129.00241.0006-01	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 56,70
649	180	CP	LEVOTIROXINA SODICA	175 MG 129.00241.0008-01	MERCK	R\$ 0,29	R\$ 52,20
656	990	CP	LORAZEPAN	2 mg 129.00245.0002-01	LEGRAND	R\$ 0,145	R\$ 143,55
657	720	CP	LOSARTANA POTASSICA	50 mg 129.00246.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 72,00
658	540	CP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA	50/12,5 mg 129.00246.0003-01	EMS	R\$ 0,38	R\$ 205,20
660	450	CP	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG 129.00114.0007-01	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 27,00
664	180	CP	MALEATO DE TRIMEBUTINA	200 MG 129.00114.0004-01	ALTHAIA	R\$ 1,10	R\$ 198,00
673	1.350	CP	MIRTAZAPINA	30 MG 129.00117.0003-01	AUROBINDO	R\$ 2,95	R\$ 3.982,50
674	270	CP	MIRTAZAPINA	15 MG 129.00117.0002-01	BRAINFARMA	R\$ 1,64	R\$ 442,80
676	360	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	4 MG 129.00119.0001-01	GEOLAB	R\$ 1,00	R\$ 360,00
677	450	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	5 MG 129.00119.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,12	R\$ 504,00
678	630	CP	MONTELUCASTE DE SODIO	10 MG 129.00119.0003-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 504,00
680	90	CP	NORTRIPTILINA	25 MG 129.00031.0050-01	CELLERA	R\$ 0,35	R\$ 31,50
681	180	CP	OLANZAPINA	10 mg 129.00257.0001-01	PRATI	R\$ 2,25	R\$ 405,00
684	180	CP	OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 129.00260.0001-01	EUROFARMA	R\$ 0,70	R\$ 126,00
690	900	CÁPS	ORLISTATE	120 mg 129.01882.0001-01	GERMED	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
691	2.070	CP	OXCARBAZEPINA	300 mg 129.00262.0001-01	RANBAXY	R\$ 0,63	R\$ 1.304,10
693	4.050	CP	OXALATO DE ESCITALOPRAN	10 MG 129.00261.0001-01	CELLERA	R\$ 0,60	R\$ 2.430,00



699	1.080	CP	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	500 / 30 MG 129.00264.0001-01	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 702,00
700	540	CP	PENTOXIFILINA	400 MG 129.00265.0001-01	EMS	R\$ 1,01	R\$ 545,40
710	1.170	CP	PROMETAZINA	25 MG 129.00432.0001-01	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 269,10
716	156	CP	RISEDRONATO SODICO	35 MG 129.00129.0002-01	GERMED	R\$ 9,00	R\$ 1.404,00
725	3.060	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	10 MG 129.00278.0003-01	TORRENT	R\$ 0,55	R\$ 1.683,00
726	1.800	CP	ROSUVASTATINA CALCICA	20 MG 129.00278.0004-01	AUROBINDO	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
736	1.170	CP	SINVASTATINA	40 MG 129.00133.0003-01	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 234,00
741	360	CP	SULFATO FERROSO	40 mg 129.02072.0001-01	VITAMED	R\$ 0,09	R\$ 32,40
746	810	CP	TANSULOSINA	0,4 MG 129.00282.0002-01	GEOLAB	R\$ 1,50	R\$ 1.215,00
759	900	CP	TOPIRAMATO	25 MG 129.00287.0003-01	VITAMEDIC	R\$ 0,29	R\$ 261,00
760	1.980	CP	TOPIRAMATO	50 MG 129.00287.0001-01	ZYDUS	R\$ 0,50	R\$ 990,00
761	1.620	CP	TOPIRAMATO	100 MG 129.00287.0002-01	ZYDUS	R\$ 0,80	R\$ 1.296,00
778	720	CP	VENLAFAXINA	Xr 75 mg 129.00290.0003-01	GEOLAB	R\$ 1,48	R\$ 1.065,60
779	2.340	CP	VENLAFAXINA	75 mg 129.00290.0004-01	RANBAXY	R\$ 1,46	R\$ 3.416,40
780	810	CP	VENLAFAXINA	Xr 150 mg 129.00290.0002-01	CELLERA	R\$ 1,95	R\$ 1.579,50
782	360	CP	VENLAFAXINA	XR 37,5 mg 129.00290.0001-01	CELLERA	R\$ 0,70	R\$ 252,00

VALOR TOTAL: R\$ 390.272,76 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COTA PRINCIPAL 75%							
LOTE	QTIDADE ANUAL	APRES.	COMPOSIÇÃO QUÍMICA	DOSAGEM / CÓD. SISTEMA PMJ	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	540	CP	ACIDO VALPROICO	250 mg 129.00433.0001-01	ABBOTT	R\$ 0,21	R\$ 113,40
13	3.060	CP	ACIDO VALPROICO	500 mg 129.00035.0009-01	ABBOTT	R\$ 0,55	R\$ 1.683,00
16	540	CP	ALENDRONATO DE SODIO TRIIDRATADO + CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	70 mg/ 500 mg /200 ui 129.00027.0003-01	FARMOQUÍMICA	R\$ 2,49	R\$ 1.344,60
108	5.964	CP	CLORIDRATO DE IVABRADINA	5 MG 129.00031.0035-01	SERVIER	R\$ 1,53	R\$ 9.124,92
109	1.008	CP	CLORIDRATO DE IVABRADINA	7,5 MG 129.00031.0036-01	SERVIER	R\$ 1,71	R\$ 1.723,68

